

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA LOJA COLABORATIVA DO EMPREENDEDORISMO NEGRO - AFROCOLAB

1. CONTEXTO

O presente processo seletivo é promovido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, sediada na Av. Manoel Dias da Silva, 2177 - Pituba, Salvador - BA, CEP. 41830-000 que convida empreendedores(as) negros(as), doravante denominados "Participantes", a participarem do processo seletivo da iniciativa Loja Colaborativa do Empreendedorismo Negro - AFROCOLAB do Shopping Barra. Os/as Participantes que melhor aderirem aos critérios estabelecidos neste Regulamento serão selecionados(as) para integrarem o espaço para comercialização dos seus produtos e serviços.

As lojas colaborativas Afrocolab reúnem em seus espaços a comercialização de produtos de empreendedores negros e negras, contando, também, com áreas voltadas para formação, capacitação e serviços.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a geração de renda e o desenvolvimento econômico da população negra, colaborando com a promoção da igualdade racial a partir do apoio aos empreendimentos feitos por pessoas negras, cumprindo a dupla função de fortalecer a economia e estimular/apoiar o combate ao racismo para a consolidação e evolução do empreendedorismo negro, com espaços e propostas que fomentem o consumo de produtos desse segmento.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Criar fluxo de vendas e exposições para empreendedores(as) negros(as) baianos;
- II - Valorizar a produção do empreendedorismo negro da Bahia;
- III - Promover espaços de entretenimento e de difusão da cultura baiana;
- IV - Estimular meios que facilitem a comercialização de produtos e serviços de afroempreendedores;
- V - Promover conexões, formações, assistência técnica, valorização, compartilhamento e cooperação entre os participantes.

4. CRONOGRAMA

4.1. Etapas do Processo Seletivo:

- a) Inscrições - 22 A 26/03/2024;
- b) Análise das propostas (curadoria) - 27/03 a 02/04/2024;
- c) Divulgação do resultado - 05/04/2024;
- d) Entrada dos produtos, observado o agendamento dos plantões - 07 e 08/04/2024;
- e) Inauguração da loja - 10/04/2024.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da iniciativa Lojas Colaborativas do Empreendedorismo Negro – AFROCOLAB o(a) Empreendedor(a) Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP dos respectivos segmentos: Moda, Acessórios, Artesanato, Cosméticos, Decoração e Utensílios;

5.2. Para participar é necessário, obrigatoriamente:

- I – Ter idade acima de 18 anos;
- II - Ser empreendedor negro(a) e residir no Estado da Bahia;
- III – Ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.3. Requisitos Gerais

- I – Responsabilizar-se por levar seus produtos para o local da loja;
- II – Concordância com o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto, destinado a custear a gestão e manutenção do espaço;
- III - Cumprir a escala de plantões para realizar as vendas colaborativas no espaço;
- IV - Possuir rede social ativa;
- V - Captação e uso de sua imagem e de seus produtos, para fins exclusivos de comunicação e divulgação da AFROCOLAB, mediante expressa autorização.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link a seguir:

[Inscrições Afrocolab - Shopping Barra](#)

6.2. O envio das fotos e da minibiografia são pré-requisitos para o(a) empreendedor (a) participar da curadoria, que avalia e aprova os produtos para a participação na AFROCOLAB. Sem essas informações, a inscrição NÃO SERÁ VALIDADA!

6.3. Os produtos apresentados para avaliação devem estar de acordo com o consignado no CNPJ. Os pedidos de esclarecimento deverão ser sanados por meio do telefone: **(71) 3103-1451/1400**

7. PROCESSO DE SELEÇÃO - CURADORIA

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão designada pela SEPROMI, encarregada da análise da documentação e avaliação dos produtos autorais por meio de fotos, de acordo com os seguintes critérios:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Inovação (utilização de técnicas de produção e utilização de materiais de forma inovadora, diferente da convencional).	2
Criatividade (originalidade e singularidade), criação de produtos	3

autorais/própria	
Expressão identitária (Produtos com elementos de afirmação étnico-racial, inspirados nos elementos ancestrais e culturais com utilização de técnicas e materiais dos territórios de identidade da Bahia)	2
Conjunto da Obra/Qualidade (acabamentos, constância na qualidade de produção, durabilidade).	2
Consciência ambiental (Produtos que respeitem o meio ambiente, contribuindo com a preservação do mesmo).	1
TOTAL	10

7.2. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto, terá início o processo de curadoria. Será eliminado automaticamente o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos, obedecendo a quantidade de vagas ofertadas para participação.

7.3. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

I- Inovação;

II – Criatividade;

III- Expressão Identitária;

7.4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao de maior idade.

7.5. A presente convocatória não exclui a possibilidade do convite direto de empreendedores(as), caso o número de adesão seja inferior à disponibilidade de vagas, observando-se os critérios de seleção previstos neste Instrumento.

8. CONVOCAÇÃO EXPRESSA

Se o número de inscritos para participar da seleção for insuficiente, a SEPROMI, por meio da Coordenação de Fomento ao Empreendedorismo poderá fazer o convite direto a(o) empreendedor(a), observadas as condições estabelecidas neste Instrumento.

9. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A divulgação dos(as) participantes selecionados(as) para participar da AFROCOLAB será realizada por meio do site e redes sociais da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e de Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI - <https://sepromi.ba.gov.br/> e @sepromibahia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A partir da presente convocatória será realizada curadoria, por meio da qual serão selecionados(as) 50 (cinquenta) empreendedores(as) de diversos produtos autorais, observando-se os critérios de comercialização da ação em questão (local, público-alvo, etc.).

Necessário que o(a) empreendedor(a) participante esteja disponível para efetuar o agendamento e cumprir a escala de plantões, imprescindível para alcance do objetivo de venda de seus produtos e dos produtos dos demais empreendimentos. Em não sendo possível cumprir a escala de plantões, necessário indicar, formalmente, uma pessoa de sua confiança com condições de interação comercial com a equipe e clientes, para substituí-la(o) no dia agendado, comunicando, previamente, à equipe organizadora. Assim como, o(a) empreendedor(a) deverá agendar a entrada de produtos semanalmente, de acordo com a necessidade no seu estoque.

As omissões e questionamentos serão equacionadas pela Coordenação de Fomento ao Empreendedorismo Negro.